LEI Nº 774, DE 01 DE JULHO DE 2026

Dá denominação a logradouro público no Município de Chã Preta e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Chã Preta, estado de Alagoas, **MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e as demais leis vigentes, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Antônio Vicente da Silva,** a ser criada no Sítio São João do Município de Chã Preta/AL.

Parágrafo único. A referida Rua fica localizada em terreno pertencente aos herdeiros do saudoso Antônio Vicente da Silva situado ao lado esquerdo, sentido Rua Frei Matias, nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Chã Preta/AL, 01 de julho de 2026.

Maurício de Vasconcelos Holanda
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na sala da Secretaria Municipal de Administração em 01 (primeiro) de julho de 2026, e fixada no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Marcos Antônio Pimentel de Vasconcelos
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos